

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 1301, DE 30 DE JULHO DE 2008**

*Publicada no DOU de 15/08/08, seção 1, pág. 70*

O CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 145ª Reunião Ordinária, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolve:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Ministério da Previdência Social - MPS para o exercício de 2009, enviada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**JOSÉ BARROSO PIMENTEL**

**Presidente do Conselho**